

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 986/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 -

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

	07- SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM. E PREST. SERVIÇOS
	0701-Secretaria da Indústria Comercio e Prestação de
Serviços	
	07012266103301.011-Obras de Conclusão de Pavilhão Industrial
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 210.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	Objetivo: Obras de Conclusão de construção de Pavilhão
Industrial localizado	o na Rua 25 de março com área total de 300m2.
	10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E
TRANSITO	
	1001-Departamento de Transportes
	10012678203661.012 - Construção de pavilhão para o parque
de máquinas	
4.4.90.51.00	
	Obras e InstalaçõesR\$ 290.000,00
	Obras e InstalaçõesR\$ 290.000,00 RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	·
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e uras do parque rodoviário Municipal.
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e iras do parque rodoviário Municipal. 1002-Departamento de Serviços Urbanos
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e iras do parque rodoviário Municipal. 1002-Departamento de Serviços Urbanos 10021545202851.013-FUNDO ESPECIAL-Ampliação da

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 565.000,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei, o Superávit a verificar-se no exercício 2012, no recurso 01-LIVRE, no valor de R\$ 500.000,00, no recurso 1012-FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir dotações orçamentárias no valor suficiente para suprir o crédito aberto no artigo 1º em ocorrendo o superávit em valor inferior ao apontado no artigo 2º da presente Lei no que se refere ao recurso livre.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 18.12.2012 à 01.01.2013